



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS**, Rua Jose Jaqueta, nº 30, Centro, em Cabo Verde/MG, inscrita no CNPJ sobn.º17.958.849/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr.(a). REGINALDO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor portador da carteira de identidade nº. m-9.253.406, e do CPF nº 025.030.556-99, com domicílio à Rua Major Pedro de Melo,157, bairro: Centro, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37880-000. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2021, Processo Licitatório nº 042/2024, dispensa 006/2024, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Quarta da lei 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.908,03 (um mil novecentos e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0138 Classificacao: 0207 041220402 2.008 339030

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Qntde inicial</u>	<u>Qntde aditada</u>
2	Abobrinha verde	50	62
9	beterraba	100	125
14	Chuchu tipo 1	50	62
15	couve	50	62

18	laranja	300	375
21	mandioca	50	62
25	Pão caseiro	50	62
26	pepino	50	62
30	Rosca caseira	50	62
31	tomate	200	250

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 28 de maio de 2024.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO ROBERTO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: